



LEI MUNICIPAL Nº 874/2014

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER, Prefeito do Município de Itapissuma, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais de seu cargo e à luz dos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município de Itapissuma e demais legislação pertinente, faz saber que A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Fixa o novo Salário Mínimo, bem como o Piso Salarial do Magistério no âmbito do Município de Itapissuma e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica fixado no âmbito do Município de Itapissuma o Salário Mínimo de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a vigorar em primeiro de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Fica reajustado no âmbito do Município de Itapissuma o aumento dos Professores – Piso do Magistério – em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento).

Parágrafo Único – o reajuste que trata o caput deste artigo foi definido conforme Portaria Ministerial nº 16, do MEC, conforme parágrafo único, do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



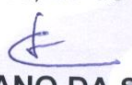
Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a nos próximos reajustes que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, a proceder mediante Decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotações própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.


CLAUIDO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

ITAPISSUM
Construindo o seu Futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156